

RESOLUÇÃO Nº 709/2005

Altera a redação do § 1º do artigo 7º da Resolução nº 686/2004, que regulamenta a realização dos Concursos Públicos para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado.

Publicação - DOE de 19.05.2005, p. 54.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **considerando** a necessidade de adequar o regramento interno desta Corte de Contas aos preceitos da Lei Estadual nº 10.228/94; **considerando** o contido no Processo nº 3286-02.00/05-0, **RESOLVE**:

Art. 1º - O § 1º do artigo 7º da Resolução nº 686/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º**

§ 1º - Para as pessoas portadoras de deficiência referidas no *caput* deste artigo serão reservadas **no mínimo** 10% (dez por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital de Abertura, bem como das que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO GASPAR SILVEIRA MARTINS, em 11 de maio de 2005.

CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIONI, Presidente

CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES, Relator

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO PORFÍRIO JOSÉ PEIXOTO

CONSELHEIRO JOÃO OSÓRIO F. MARTINS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MARIOTTI

Fui presente: PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO A ESTE TRIBUNAL,
CEZAR MIOLA.